

ATA N.º 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, e a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por se encontrarem num evento realizado no Centro Cultural de Vila Flor, em representação da Autarquia. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora. -----

HABITAÇÕES SOCIAIS – ATUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDA: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 11 de janeiro de 2013, referindo que, após o termo do segundo prazo de entrega dos documentos solicitados para atualização anual de rendas de habitação social, que deverá vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013, continuam por completar 2 (dois) dos 31 (trinta e um) processos individuais, propondo que a atualização dos processos em falta se efetue com a aplicação do preço técnico, uma vez que não foram fornecidos os elementos solicitados, com vista a evitar constrangimentos no processamento para a cobrança de todas as rendas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o procedimento proposto na informação técnica.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 01 e 02 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 02 e 07 de janeiro de 2013, respetivamente. – **Deliberado aprovar a Ata n.º 1 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de janeiro de 2013, com um voto a favor e duas abstenções, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, e do Senhor Vereador, Paulo Renato Veiga de Carvalho, por não terem estado presentes nessa Reunião. -----**

Deliberado, ainda, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 2 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 07 de janeiro de 2013. -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – TERMO RESOLUTIVO CERTO DE 44 ASSISTENTE OPERACIONAIS: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 11 de janeiro de 2013, referindo que, tendo o Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, demonstrado aos serviços de Recursos Humanos a vontade de proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum a Termo Resolutivo Certo para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para o período de 4 meses e compulsado o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, aprovado para 2013, verifica-se que os lugares em questão estão previstos na modalidade de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo. -----

Considerando a importância de colocar à disposição da população do concelho e de quem, em tempo de férias, nos visita, os equipamentos do Complexo Desportivo do Peneireiro (Parque de Campismo e Piscina Municipal), durante os meses de verão, para o efeito necessita a autarquia de, pelo período de funcionamento (4 meses), recrutar pessoal na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por não dispor de trabalhadores que possa afetar durante esse período a essas funções. -----

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria. -----

O Técnico Superior acrescenta que, considerando que existe verba disponível para novos recrutamentos para o ano 2013, verba essa fixada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de janeiro de 2013, que fixou para 2013 como valor máximo gasto com novos recrutamentos 248.000,00 € (duzentos e quarenta e oito mil euros), estando ainda toda a verba disponível. ----

O encargo orçamental para o ano 2013 estima-se em **152.000,00 €** (cento e cinquenta e dois mil euros), para um período de exercício efetivo de funções estimado em 4 meses. -----

O Técnico Superior, informa que, nos termos do Orçamento de Estado para 2013, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. ---

Mais informa que, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.º 66/2012, de 31 de dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais em que o âmbito de recrutamento se faça também de entre candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----
- b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; -----
- e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

Assim, para poder ser demonstrado ao órgão deliberativo a impossibilidade constante da alínea b) é necessário previamente proceder à abertura de procedimento concursal em que o âmbito de recrutamento seja apenas destinado a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial e que este se venha a verificar deserto. -----

Informa, por fim, que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento de trabalhadores

é precedida de aprovação pelo órgão executivo, pelo que, pelas razões invocadas nos parágrafos anteriores, se submete à aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de **44 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistentes Operacionais, para uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo), para um período de 4 meses**, conforme mapa de pessoal: ----

Ref. A - **6 Assistentes Operacionais com atribuições e competências** de vigilância da área do Parque de Campismo e Piscina Municipal de Vila Flor do Complexo Desportivo do Peneireiro e toda a sua envolvente; assegurar a verificação de todas as condições básicas de segurança com o objetivo de prevenir ocorrências de eventuais acidentes; controlar as entradas e saídas das instalações; tomar medidas em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação; -----

Ref. B - **35 Assistentes Operacionais com atribuições e competências** de proceder à venda de ingressos na Piscina Municipal e registar as entradas e saídas e respetivos pagamentos dos utilizadores do Parque de Campismo; prestar informações; atendimento telefónico; zelar pelo normal funcionamento da receção do Parque de Campismo e da Piscina Municipal; controlar as entradas e saídas de pessoas do Parque de Campismo e Piscina Municipal; participar qualquer anomalia no normal funcionamento às entidades competentes e aos seus superiores; assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços do Parque de Campismo e Piscina Municipal do Complexo Desportivo do Peneireiro e áreas envolventes; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a carga e descarga de equipamentos; proceder à arrumação e distribuição; -----

Ref. C - **3 Assistentes Operacionais para exercer atribuições e competências** de socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administrar os primeiros cuidados, quando necessários; vigiar os utilizadores da Piscina e zelar pela boa utilização dos equipamentos. -----

Esta informação, sobre o pedido de abertura de procedimento concursal para os lugares em causa, teve em consideração as normas estabelecidas para recrutamento de Pessoal na Administração Autárquica, do Orçamento de Estado para o ano de 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 58.º do Orçamento de Estado para 2013 e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro. -----

De acordo com a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 175.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, deverão os serviços de contabilidade informar se há verbas disponíveis para assumir estes encargos com o pessoal nos meses de junho, julho, agosto e setembro, porque os contratos apenas poderão ser assinados se houver verbas disponíveis para assumir esse encargo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 44 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistentes Operacionais, para uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (Resolutivo Certo), por um período de quatro meses, conforme Mapa de Pessoal aprovado para 2013:** -----

- a) **Ref. A – 6 Assistentes Operacionais;** -----
- b) **Ref. B – 35 Assistentes Operacionais;** -----

c) Ref. C – 3 Assistentes Operacionais. -----

AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DOS CONCELHOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR – Protocolo: -

Presente Ofício 06/2013, datado de 07 de janeiro de 2013, referindo que, dando continuidade ao Protocolo que anualmente se tem mantido entre o Agrupamento de Defesa Sanitária e este Município, para utilização dos serviços do Médico Veterinário daquela Associação, nomeadamente para ações no âmbito da higiene pública veterinária, solicitam o pagamento do montante anual de **5.000,00 €** (cinco mil euros). – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio anual no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com o Protocolo celebrado e nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro. -----**

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DE VILA FLOR, SOB O ARTIGO 1169: -

Presente Informação n.º 06/2013 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 10 de janeiro de 2013, referindo que o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 1169, a que corresponde a descrição matricial de “*Casa de r/c, 1º andar, terraço e logradouro, destinado a garagem, oficina e armazém, com a área total de 886,40 m²*”, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que a munícipe, Maria Amélia Alves Dobrões, proprietária do artigo confinante do artigo da autarquia, iniciou o processo de regularização da sua propriedade e chegou à conclusão que a descrição matricial da conservatória do seu prédio urbano, sob o artigo 788, inclui a descrição e a área do artigo a que corresponde a descrição matricial da autarquia, referenciada no primeiro parágrafo. -----

Refere, ainda, o Técnico Superior que, feito um levantamento topográfico por parte da munícipe, concluiu que o seu artigo não tem a área de 1.080 m², mas apenas 509 m² efetivos, e, pretendendo regularizar a situação, deslocou-se aos serviços da autarquia, mostrando total abertura para com a Câmara Municipal encontrar uma forma de regularizar e normalizar a sua própria situação e a da Câmara. -----

Consultados os serviços da Conservatória do Registo Predial de Bragança e a Autoridade Tributária de Vila Flor, chegamos a um consenso na forma de regularizar a situação da munícipe e da autarquia, para tanto terão que ser dados os seguintes passos: -----

- 1 - A munícipe solicitar à Câmara Municipal autorização para proceder ao destaque do prédio descrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 788, de uma parcela de terreno correspondente à área entre o levantamento topográfico efetuado por si e a área descrita; -----
- 2 - A Câmara efetuar um levantamento topográfico real do atual artigo 1169 e verificar se efetivamente corresponde à área do destaque do número anterior; -----
- 3 - Após autorização concedida pela Câmara e de proceder à sua comunicação junto da Autoridade Tributária, doar à Câmara de Vila Flor, através de escritura de doação, da referida parcela de terreno destacada. A opção de doação surge pelo facto de, se se optasse pela venda, a munícipe teria de pagar mais-valias por uma parcela de terreno que iria vender, parcela essa onde já se encontra implantado o nosso armazém e é propriedade do

município, pelo que a figura apropriada será a doação, uma vez que a munícipe não irá receber qualquer compensação financeira; -----

4 - Após a escritura de doação, a autarquia proceder à anulação do artigo 1169 e comunicar que, na parcela doada, à qual será atribuído um novo artigo, foi implantado o edifício, a que corresponde atualmente o artigo matricial 1169; -----

5 - Verificando-se que o levantamento topográfico feito pela autarquia à edificação atual do artigo 1169, não corresponda à área da parcela doada, deverá proceder junto da Autoridade Tributária e Conservatória Predial, da respetiva atualização de áreas. -----

O Técnico Superior sugere, porque todo este processo serve, apenas e só, para regularizar a situação da autarquia e da munícipe, deverá o executivo autorizar todas as despesas que vierem a resultar do processo, mesmo aquelas às expensas da munícipe, até porque tal situação resulta do facto de a Câmara Municipal não ter, em devido tempo, regularizado o processo de aquisição da referida parcela de terreno. -----

Lembra, que o artigo 1169 da autarquia, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, em virtude de, aquando da sua aquisição por parte da Câmara Municipal, esta não ter providenciado a sua regularização e, muito provavelmente, ao ter adquirido a parcela de terreno onde se encontra implantado o conjunto da oficina, garagem e armazém, tenha feito a edificação e apenas comunicado à Autoridade Tributária. Compulsado o Notário Privativo do Município, não foi localizado qualquer documento de compra da referida parcela, pelo que, atualmente, a única forma de se conseguir proceder à sua descrição junto da Conservatória do Registo Predial, é aquela inumerada nos números anteriores, já que a Câmara Municipal não possui qualquer título comprovativo da posse da parcela de terreno, à qual foi atribuído o artigo matricial 1169. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico proposto na informação e autorizar as despesas com o processo, no estrito cumprimento da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 07.01.2013 a 11.01.2013, num total de € **278.333,34 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos).** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Armando do Nascimento Trigo

Local: Rua da Barreira, 7 – Lodões

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Liliana Marisa de Sousa Lopes

Local: Av. Vasco da Gama – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.

Local: Av. Prof. Maximino Correia – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Armando Manuel Pires

Local: Pavilhão Gimnodesportivo

Destinado: Industrial – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Mário Eurico Velho Gonçalves

Local: Rua Timor Leste, 49 – 3.º Andar – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Miriam Raquel Seixas Peixoto

Local: Rua Timor Leste, 20 – 2.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Marta Mónica Morais Gomes Mendes

Local: Rua Nova, 9 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DA NOSSA SENHORA DO CARRASCO – NABO” – Aprovação da Minuta do Contrato Adicional: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 08 de janeiro de 2013, referindo que, após aprovação dos Trabalhos a Mais referentes à empreitada em epígrafe, por deliberação da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2012, à firma adjudicatária “*CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA.*” e para cumprimento do estipulado no artigo 375.º do Código dos Contratos Público – CCP, para a respetiva formalização por escrito, a Minuta do respetivo Contrato Adicional deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual remete em anexo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do**

Contrato Adicional a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária “CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA.”. -----

MELHORAMENTO DA ESTRADA VILA FLOR / ROIOS – Libertação das cauções ou garantias bancárias retidas: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de janeiro de 2013, anexando o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe, datado de 11 de janeiro de 2013, referindo que podem ser libertados os 10% que faltam das cauções ou garantias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de libertação de 10% das cauções ou garantias retidas da empreitada “Melhoramento da Estrada Vila Flor / Roios”.** -----

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – Despacho: -

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 10 de janeiro de 2013, para ratificar pelo Executivo Municipal, referindo que, para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com delegação e competências de 02 de novembro de 2009, emite o seguinte despacho: *“Concordar com a informação prestada pelo Júri do Procedimento relativa a erros e omissões, em anexo, identificados pelos concorrentes. No caso em que os erros e omissões foram aceites, estes devem ser incluídos no mapa de medições do projeto a concurso. O prazo para entrega das propostas e abertura das mesmas é prorrogado, respetivamente, para o dia 02 de fevereiro de 2013 até às 23 horas e 59 minutos e dia 04 de fevereiro de 2013 pelas 11 horas”.* – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 10 de janeiro de 2013.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 121/1995

Requerente: José António Pinto Teixeira

Local: Rua do cantinho – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Reconstrução urbana com Rés do chão e 1.º andar – Alteração de uso*, para *“Agroturismo / Casa das Azenhas”*, em virtude do seu destino ser de turismo, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 11 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 47/2009

Requerente: Ramiro Fernando Alves dos Santos

Local: Lugar das Eiras – Mourão

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Aprovação das Telas Finais (Especialidades)*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de

janeiro de 2013, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades (Alteração).
– **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades (Alteração).** -----

Proc. n.º 29/2012

Requerente: Norberto Reis Garcia

Local: Lugar da Figueirinha – Trindade

Assunto: *Reconstrução de um armazém agrícola – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de janeiro de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 31/2012

Requerente: Ivone Maria Adão Ferreira

Local: Lugar do Sumagral – Macedinho – Trindade

Assunto: *Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de janeiro de 2013, não há inconveniente na aprovação dos projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 33/2012

Requerente: João Carlos Gomes Sansorda

Local: Loteamento da Quinta da Pereira – Lote 8 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar e anexos – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de janeiro de 2013, não há inconveniente na aprovação dos projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Adelaide Corina Trigo Fernandes

Local: Vimieiro – Carvalho de Egas

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um Armazém Agrícola*, no prédio rústico sito em Vimieiro, freguesia de Carvalho de Egas, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 6 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 205 da freguesia de Carvalho de Egas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, refere que, atendendo à proximidade da Estrada Nacional, deverá ser solicitado o parecer da “Estradas de Portugal”. Em 11 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Maria da Conceição Rodrigues

Local: Rua da Estação do Caminho de Ferro – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Reconstrução de Casa Térrea destinada a Taberna Típica*, no prédio rústico sito em Estação de Caminho de Ferro, freguesia de Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 95, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, refere que, tratando-se de uma reconstrução, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 11 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Carlos Angel Neri Nicolau

Local: Lugar da Mina – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um Lagar para engarrafamento de azeite e embalamento de frutos secos*, no prédio rústico sito em Lugar da Mina, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 632 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 643 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, refere que, atendendo à proximidade do entroncamento com a Estrada Nacional, deverá ser solicitado parecer à “*Estradas de Portugal*”. Em 11 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Constantino Manuel Carrazedo Cruz

Local: Rua Cimo do Povo – Arco – Vila Flor

Assunto: *Obras sem Projeto para Reconstrução de uma casa destinada a arrumos*, no prédio urbano da localidade de Arco, freguesia de Vila Flor, sob o respetivo artigo matricial 438 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1775 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Angélica Maria Almeida Gonçalves

Local: Lugar do Carvalhal de Baixo – Samões

Assunto: *Obras sem Projeto para Construção de um tanque*, no prédio rústico sito em Carvalhal de Baixo, freguesia de Samões, sob o respetivo artigo matricial 580, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Natália Fraga Martins Azevedo

Local: Lugar Pereira de Anta – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para abertura de um portão*, no prédio rústico sito em Pereira de Anta, freguesia de Vila Flor, sob o respetivo artigo matricial 1491 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 435 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DENÚNCIA: -

Denunciante: Direção Regional de Cultura do Norte – Direção de Serviços dos Bens Culturais

Local: Rua D. Dinis – Vila Flor

Assunto: *Denúncia de obras a decorrer na Rua D. Dinis, em Vila Flor*, sem que sejam encontrados registos na Direção de Serviços dos Bens Culturais relativamente às mesmas, tendo em conta que se encontram abrangidas por servidão administrativa da tutela daquele serviço, solicitando o imediato embargo das obras, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, de 09 de janeiro de 2013, referem que, no dia 08 de janeiro do ano em curso, verificaram que Senhor José Luís Abreu, procedia à reconstrução de uma habitação sem o necessário e exigível projeto de licenciamento e sem o respetivo alvará de licenciamento, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Mais informam, que a obra deverá ser de imediato embargada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 102.º do mesmo diploma, em que a realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respetivo alvará de licenciamento, são consideradas contraordenações, nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, devendo ser aplicada uma coima graduada desde 500,00 € e até ao máximo de 200.000,00 €, no caso de pessoa singular. Em 10 de janeiro de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação, devendo os serviços dar seguimento aos procedimentos legais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Olímpia da Assunção Leite Matias Pereira

Local: Calçada da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de remoção de portões em passagem pública, que impedem a passagem para sua casa*, expondo que, o Senhor Manuel Pedro Torres, por volta do ano 2000, colocou um portão entre a sua habitação e uma fraga, vedando o acesso à sua casa e propriedade, acesso que pertencia ao domínio público e que já o era desde que há memória. Mais refere que, posteriormente, para condicionar ainda mais o acesso à sua propriedade, edificou um muro com 2,5 metros de altura, sem quaisquer licenças de construção e com a qual cortou o fornecimento de água à sua habitação, bem como o saneamento colocado há uns anos por funcionários municipais e cujo fornecimento continua a ser debitado na sua conta, não podendo usufruir dele, uma vez que com estas obras ilegais, o Senhor mudou o contador de sítio

e arrancou alguma canalização, tapando ainda o saneamento com uma placa de betão. Por último, solicita que sejam tomadas as diligências necessárias de forma a normalizar a situação que já se arrasta há alguns anos e proceder à remoção do referido portão para que possa continuar a ter acesso à sua casa, como anteriormente, e à rede de água e saneamento. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal, após compilação de todos os elementos processuais anteriores.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo

Local: Praça D. Dinis – Vila Flor

Assunto: *Averbamento do Alvará de licença de utilização* n.º 119/08, de 02 de dezembro, e respetivo auto de vistoria n.º 115/08, de 04 de novembro, do seu estabelecimento, sito na Praça D. Dinis, freguesia e concelho de Vila Flor, com a utilização de “Estabelecimento Misto de Restauração e Bebidas” em nome de *Nádia Daniela da Silva Ferreira* e alteração da denominação comercial para “**PRAÇA DAS TAPAS**” cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de janeiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo treze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
